

LEI N° 2.555 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 2.400,00.**

PAULO SOMMER, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no
valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

| | | | |
|-------------------|-------------------------------|-----|----------|
| 04 0131 0007 2017 | Realização de Atos e Eventos | R\$ | 2.400,00 |
| 3390 30 00 00 000 | 0001 Material de Consumo..... | | |

TOTAL **R\$2.400,00**

Art. 2º - Servirão de cobertura para o Crédito Suplementar aberto no artigo
anterior, as seguintes reduções orçamentárias:

| | | | |
|-------------------|--|-----|----------|
| 04 0123 0008 2019 | Manut. do Depart. de Fiscalização e Controle de Impostos | R\$ | 2.400,00 |
| 3390 39 00 00 000 | 0001 Outros Serviços de Terceiros PJ..... | | |

TOTAL **R\$ 2.400,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2016.**

PAULO SOMMER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRESSA LILIANE ENGERS BRATZ
Secretaria Municipal de Administração